



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

www.jaci.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Quinta-feira, 09 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 698

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaci, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaci poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaci.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaci

CNPJ 45.142.684/0001-02
Praça Dom Lafayette Libaneo, 700
Telefone: (17) 3283-1192
Site: www.jaci.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Câmara Municipal de Jaci

CNPJ 51.847.473/0001-60
Rua Cassiano Maciel Pontes, 123
Telefone: (17) 3283-1300
Site: www.camarajaci.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaci garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaci.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 09 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 698

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.339 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR INICIAL DE ATÉ R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS), PARA MANUTENÇÃO DO PROJETO SEMEANDO O FUTURO.

VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE, Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jaci aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto e aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaci, um Crédito Especial no valor inicial de até R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

§ Único - O crédito aprovado por este artigo obedecerá a classificação:

12.361.1215.2075.0000 Manutenção do Ensino Fundamental
Assistência Financeira a entidades particulares
3.3.50.41.00 - contribuições
0.01.00 - ensino fundamental
R\$ 700.000,00.

Art. 2º - O crédito especial aprovado pelo artigo anterior será coberto com recursos de anulação de dotações próprias do orçamento vigente, excesso de arrecadação e superavit de exercício anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Jaci, 07 de março de 2.023.

Valéria Perpétuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal

LEI Nº 2.340 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 106.820,67 (CENTO E SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE, Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jaci aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto e aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaci, um Crédito Especial no valor inicial de R\$ 106.820,67 (cento e seis mil oitocentos e vinte

reais e sessenta e sete centavos)

§ Único - O crédito aprovado por este artigo obedecerá a classificação:

12.361.1220.2090.0000 - Ensino Fundamental FUNDEB - 30%
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
265.000 - Educação FUNDEB - Outros

Fonte: 0. 02.10

12.365.1216.2080.0000 - Manutenção do ensino infantil- FUNDEB 30%
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
265.000 - Educação FUNDEB - Outros

Fonte: 0. 02.10

Art. 2º - O crédito especial aprovado pelo artigo anterior será coberto com superavit do exercício anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaci, 07 de março de 2.023.

Valéria Perpétuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal

LEI Nº 2.341 DE 07 DE MARÇO DE 2023

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR INICIAL DE ATÉ R\$ 36.000,00. (TRINTA E SEIS MIL REAIS), PARA PROJETO KARATE.

VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE, Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jaci aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto e aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaci, um Crédito Especial no valor inicial de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

§ Único - O crédito aprovado por este artigo obedecerá a classificação:

27.811.2710 - Esporte lazer e cultura
27.811.2710.2210.2210.0000 - Assistência Financeira entidades particulares
3.3.50.41.00 - contribuições
0.01.00 110.000
R\$ 36.000,00

Art. 2º - O crédito especial aprovado pelo artigo anterior será coberto com recursos de excesso de arrecadação e superavit de exercício anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaci, 07 de março de 2.023.

Valéria Perpétuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal

LEI Nº 2.342 DE 07 DE MARÇO DE 2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 09 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 698

Página 3 de 4

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE,
Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jaci
aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto e aprovado na Contabilidade da
Prefeitura Municipal de Jaci, um Credito adicional
suplementar no valor inicial de até R\$ 300.000,00.

12 361 1216 2080 0000 Manutenção do Ensino Infantil

3.3.90.32.00 - material, bem ou serviços de distribuição gratuita
0.01.00 - 210.000
R\$ 300.000,00

Art. 2º - O credito adicional especial aprovado pelo
artigo anterior será coberto por valores provenientes de
anulação, excesso de arrecadação do orçamento vigente e
parte com superávit do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.
Jaci, 07 de março de 2.023.

Valéria Perpétuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal

LEI Nº 2.343 DE 07 DE MARÇO DE 2023

AUTORIZA O EXECUTIVO ALTERAR A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, APROVA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE,
Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jaci
aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Tendo por objetivo a melhoria das atividades
de Esporte Lazer e Cultura - para atendimento a todo
população com o objetivo de melhorar qualidade de vida,
fica aprovado e incluído no Anexo de Metas Fiscais da Lei
nº 2.320 de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre as
diretrizes orçamentárias referentes à execução do
orçamento municipal de 2022, o programa a seguir
especificado, no valor de R\$ 1.143.546,97 (um milhão e
cento e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e seis
reais, noventa e sete centavos): 02 09 00- Esporte Lazer e
Cultural; função 27- desporto e lazer; subfunção 811-
esporte e lazer; projeto/atividade: 1918- construção
reforma e ampliação do clube municipal; sendo, R\$
800.000,00 (oitocentos mil reais), recursos provenientes de
convenio com o Estado e R\$ 343.546,97 (trezentos e
quarenta e três mil e quinhentos e quarenta e seis reais e
noventa e sete centavos) recursos provenientes de

superavit de exercício anterior. Meta: reforma e ampliação
do clube municipal.

Parágrafo Único - Caberá ao setor de contabilidade
da Prefeitura a complementação da classificação da
despesa, na forma da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e
de acordo com a classificação funcional programática
ordenada pelos anexos da lei orçamentária vigente.

Art. 2º- Fica aprovado o crédito adicional especial de
até R\$ 1.143.546,97 (um milhão e cento e quarenta e três
mil, quinhentos e quarenta e seis reais, noventa e sete
centavos) sendo R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais),
recursos provenientes de convenio com o Estado e R\$
343.546,97 (trezentos e quarenta e três mil e quinhentos e
quarenta e seis reais e noventa e sete centavos), para
atender às despesas autorizadas pelo artigo 1º desta lei.

Art. 3º- O crédito adicional especial aprovado pelo
artigo anterior será aberto com os recursos provenientes de
R\$ 800.000,00 (oitocentos Mil reais), recursos de convenio
com o Estado através da Secretaria de Desenvolvimento
Regional e R\$ 343.546,97 (trezentos e quarenta e três mil e
quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e sete
centavos).

Art. 4º- Esta lei entrará e, vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.
Jaci, 07 de março de 2.023.

Valéria Perpétuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal

LEI Nº 2.344 DE 07 DE MARÇO DE 2023

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), DESTINADO A REFORMA DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL.

VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE,
Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jaci
aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto e aprovado na Contabilidade da
Prefeitura Municipal de Jaci, um Credito adicional
suplementar no valor inicial de até R\$450.000,00
(quatrocentos e cinquenta reais), para reforma do Posto de
Saúde Central.

10.301.1010.1160.0000 - Reforma e ampliação da Unidade Básica de
Saúde

4.4.90.51.00 - obras e Instalações

R\$ 373.223,00 - 05.00

R\$ 76.777,00 - 01.00

Art. 2º - O credito adicional suplementar aprovado
pelo artigo anterior será coberto por valores provenientes
de excesso de arrecadação do orçamento vigente R\$
373.223,00 (trezentos e setenta e três mil duzentos e vinte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 09 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 698

Página 4 de 4

e três reais) convenio com a Ministério da Saúde e R\$ 76.777,00 (setenta e seis mil, setecentos e setenta reais) com superávit do exercício anterior e anulação de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Jaci, 07 de março de 2023.

Valéria Perpétuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
PROCESSO Nº 013/2023
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a **Aquisição de 3.251 (três mil e duzentos e cinquenta e uma) Unidades de Ovos de Chocolate ao Leite com peso de 200 grs.**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA DE REALIZAÇÃO: 21/03/2023.

HORÁRIO DE INÍCIO: 09H00.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site: <http://200.95.195.126:8079/COMPRASEDITAL/>.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Praça Dom Lafayete Libâneo nº 700 - Bairro Centro - CEP 15.155-000 - Jaci - SP - Telefone (0XX17) 3283-9930 - E-mail: licitacao@jaci.sp.gov.br.

JACI, 08 DE MARÇO DE 2023.

VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE
PREFEITA MUNICIPAL DE JACI